



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABRAFI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MANTENEDORAS DAS FACULDADES

No dia 28 de outubro de 2020, instalada em segunda convocação, nos termos do art. 14, §4º, da Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades (ABRAFI), em sua sede localizada no SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj. "A", Ed. Vision Work & Live, 6º andar, sala 603, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP:70.701-060. A reunião iniciou-se às 16h30, estiveram presentes os seguintes membros dirigentes e associados: o Presidente – professor Edgard Larry; o vice-presidente - professor Paulo Muniz Lopes - ASCES; professor Paulo Chanan- SER EDUCACIONAL; professor Márcio Calafiori – FACULDADE CALAFIORI; professor Marcelo Andrade - FAGOC; Dr. Daniel Cavalcante Silva - Consultor jurídico da ABRAFI; professora Lara Xavier - EDUX CONSULTORIA; Professor José Rocha – UNICHRISTUS. A reunião foi conduzida pelo vice-presidente, professor Paulo Muniz, que iniciou a reunião às 16hmin cumprimentando a todos e passando a abordar os assuntos da pauta. O Prof. Paulo Muniz, presidente da assembleia, sugeriu a alteração da pauta em virtude da necessidade de readequação administrativa: **1- DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO ADMINISTRATIVA NA ABRAFI.** O Prof. Paulo Muniz explicou que o Prof. Edgard Larry, Presidente da ABRAFI, se desligou a sua instituição de origem, Faculdade Independente do Nordeste (FAINOR), motivo pelo qual haveria a necessidade de proceder com alterações necessárias na estrutura deliberativa da ABRAFI. A questão foi posta em discussão e todos os associados presentes ressaltaram o excelente trabalho desenvolvido pelo Prof. Edgar Larry à frente da ABRAFI, o que ensejou a proposta de manutenção do Prof. Edgard Larry no cargo de Presidente da ABRAFI até o final do seu mandato, com fundamento no art. 16, parágrafo segundo. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **2- EFEITOS DA PORTARIA Nº 796, de 2 de outubro de 2020 – que disciplina o sobrestamento de processos regulatórios.** Após a deliberação acima, o Prof. Paulo Muniz passou a palavra ao Dr. Daniel, que tratou sobre os impactos dos efeitos a Portaria n.º 796, de 2020. O Dr. Daniel informou que esta portaria impacta diretamente as faculdades, havendo uma desvantagem para as IES que pretendiam tornar-se centro universitário. Drª Lara Xavier, informou que o FÓRUM já protocolou ofício sobre as 3 Portarias e já foi aprovado, inclusive, também disponibilizado para a diretoria da ABRAFI. Ela continuou informando que o ministro apesar de não responder, teve uma postura assertiva convidando o FÓRUM para reunião presencial em Brasília, o presidente da ABRAFI, professor Edgard Larry, participou (sendo este tema do item 4). Além do FÓRUM a reunião contou com a participação da CONJUR, do secretário executivo do MEC, secretário-executivo adjunto, secretário de Regulação e secretário de Educação Superior da pasta, além de assessores especiais do ministro da Educação. A informação do MEC foi que não haverá alteração nos prazos, mas o ministro se comprometeu a trabalhar juntamente com o Fórum no aprimoramento das portarias normativas para adequá-los à realidade do setor educacional. **3- EFEITOS DA PORTARIA N.º 279, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 – que disciplina os prazos de aprovação tácita de atos regulatórios.** O Prof. Paulo Muniz passou novamente a palavra ao Dr. Daniel para explicar o 3º item da pauta. O Dr. Daniel questionou se todos acompanharam o caso da PUC, de Minas Gerais, que publicou um edital e o MEC entrou com medida cautelar. Muitas IES sinalizaram ao MEC a intenção de exercer o direito, pois já estavam com processos parados, o que o Dr. Daniel avaliou como absurdo. Ele orientou que as IES que já têm processos em andamento devem fazer a notificação neste momento e verifiquem como procederão para exercer seus direitos com relação à Portaria nº 279, de 2020. Dr. Daniel observou que o MEC foi obrigado a publicar essa portaria, pressionado pela CGU, em virtude da Lei de liberdade Econômica. Apesar de a Lei prever de aprovação tácita de atos regulatórios, não poderá ser cumprida em sua integralidade, pois todo ato regulatório do MEC necessita de portaria



autorizativa. O Professor Paulo Chanan disse que ficou surpreso com as contradições da portaria, citando o art 5º que prevê que *a contagem do prazo para decisão administrativa acerca de ato público de liberação de que trata esta Portaria ficará suspensa, a partir do envio pela Seres, até o recebimento pelo Ministério da Educação do Relatório do Inep*, porém o prazo não está contando já que o parecer será só no final. Se a portaria vem para esclarecer a própria lei, nesse caso não está havendo o esclarecimento devido. O professor Paulo Chanan citou que há outra questão importante a se observar com relação aos prazos na estrutura administrativa do MEC, que, por abranger vários órgãos com prazos diferentes entre si, acabam prolongando o prazo. Já está no gabinete do ministro uma proposta de prazo para o CNE e para o INEP, o que acaba estendendo muito os prazos para as IES. A professora Lara informou que não há informação de nenhuma judicialização. O professor Paulo Muniz informou que na reunião da ABMES foi informado que a assessoria jurídica do MEC já reconheceu que existem falhas, pois está imprecisa. A nota explicativa diz que o disposto a respeito da aprovação tácita de atos regulatórios se aplica somente após a data em vigor do decreto que é de 1º de setembro de 2020, ou seja, deve ser feito requerimento com o prazo que já passou para a aprovação tácita, cumprindo, assim, o prazo da lei de liberdade econômica. A professora Lara completou informando que teve conhecimento de quatro notas técnicas expedidas pela SERES que embasaram essas portarias, cujo conteúdo do documento justificaria os prazos diferenciados devido ao fato do MEC ter classificado a expansão da educação superior privado nos atos de autorização, credenciamento e descredenciamento como risco 3 (risco máximo na administração pública), por consequência, gerando a ampliação dos prazos. Ela sugeriu que fosse emitido um comunicado aos associados, pois as faculdades são, de fato, as mais prejudicadas.

4- RESUMO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS A PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE DA ABRAFI NAS REUNIÃO DO FÓRUM NO MEC E NA COLETIVA DE DIVULGAÇÃO DO ENADE/19. O presidente, professor Edgard Larry, informou que disponibilizou um resumo no grupo de whatsapp da diretoria da ABRAFI. Ele compareceu no café da manhã no INEP onde houve um diálogo em que o MEC se mostrou aberto em contribuir os assuntos pertinentes ao ensino superior com o FÓRUM, o que surpreendeu positivamente presidente Celso Niskier e os membros do FÓRUM, principalmente neste momento onde está bastante difícil o atendimento, agendamento com o órgão devido à pandemia. A professora Lara, abordando outro tema, informou que o INEP iniciou a marcação das avaliações, mas que ainda há problemas regionalizados em virtude da não possibilidade de receber avaliadores em virtude de decretos municipais que ainda proíbem essas avaliações. Ela continuou detalhando que ainda não houve publicação de orientações para as IES quanto aos critérios de avaliação *in loco*, nesta nova realidade sem afetar o protocolo de biossegurança. O professor José Rocha sugeriu que fossem apresentadas alternativas de organizar e acelerar as questões relativas ao ensino superior brasileiro, pois ele considera a postura do ministério passiva. A professora Lara lembrou que a CTAA que tem tido a diminuição do ritmo de trabalhos e ainda com grande burocracia dificultando ainda mais para as IES que dependem de um parecer da comissão. Ela citou também que depois de grande tempo sem haver homologação do ministro agora só está havendo publicação de pareceres desfavoráveis.

5 - ASSUNTOS GERAIS. A professora Lara fez um breve resumo de que atualmente a ABRAFI está em um momento bastante atuante e que a situação financeira não corresponde ao crescimento da visibilidade da associação. Ela sugeriu no encaminhamento de propostas de abertura de novas formas de filiação, a secretária executiva informou sobre a procura de pessoas físicas, na grande maioria procuradores institucionais de filiação individual. O Dr. Daniel irá verificar essa possibilidade sem necessariamente incluir no Estatuto. Não demonstrando, dentre os presentes, interesse no uso da palavra, o Presidente da assembleia, Prof. Paulo Muniz, determinou que fosse dado encaminhamento a todas as deliberações da assembleia, parabenizando ao Prof. Edgard Larry pela continuidade na presidência da ABRAFI e encerrou agradecendo a presença de todos. Os trabalhos da Secretaria desta assembleia foram

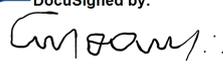


feitos por mim, Marta Silvestre dos Santos Nogueira, que assino a presente juntamente com o vice-presidente, professor Paulo Muniz, anexando a essa, a lista dos demais associados presentes de forma on-line. Brasília, 28 de outubro de 2020.

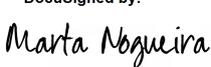
DocuSigned by:

1DFCF5AD2DB245F...

Paulo Muniz Lopes
Vice-presidente

DocuSigned by:

933AA00C532E400...

Edgard Larry Andrade Soares
Presidente

DocuSigned by:

D5476456E8754D0...

Marta Silvestre dos Santos Nogueira
Secretária executiva

DocuSigned by:

D117DBA2498C43A...

Daniel Cavalcante Silva
Consultor Jurídico
OAB-DF Nº 18.375

LISTA DE PRESENÇA DA ASSMBLEIA VIRTUAL ABRAFI REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 16h30min:

DocuSigned by:

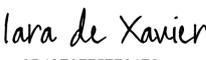

933AA00C532E400...

Edgard Larry Andrade Soares
Presidente

DocuSigned by:


F059DZF6D0FE400...

Paulo Cesar Chanani Silva
2º vice- presidente

DocuSigned by:


8D43E0F757F64E8...

Iara de Moraes Xavier
Diretora técnica

DocuSigned by:


D117DBA2498C43A...

Daniel Cavalcante Silva
Consultor Jurídico
OAB-DF Nº 18.375

DocuSigned by:


D5476456E8754D0...

Marta Silvestre dos Santos Nogueira
Secretária executiva

DocuSigned by:


1DFCF5AD2DB245F...

Paulo Muniz Lopes
Vice-presidente

DocuSigned by:


92B3C60E2FB141C...

José Lima de Carvalho Rocha
3º vice-presidente

DocuSigned by:


18CAB849CFAB4E3...

Marcelo Andrade Resende
Suplente do conselho fiscal

DocuSigned by:


27A0CCB38E344B1...

Márcio Calafiori Resende Oliveira
Associado